



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6179 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 851, de 21 de dezembro de 2018, e conforme Processo Administrativo nº 19.880/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
33	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	9.920,00
TOTAL							9.920,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
32	20.01.04.122.0021.2.002	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Gabinete	9.920,00
TOTAL							9.920,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL